



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI Nº 549/2003

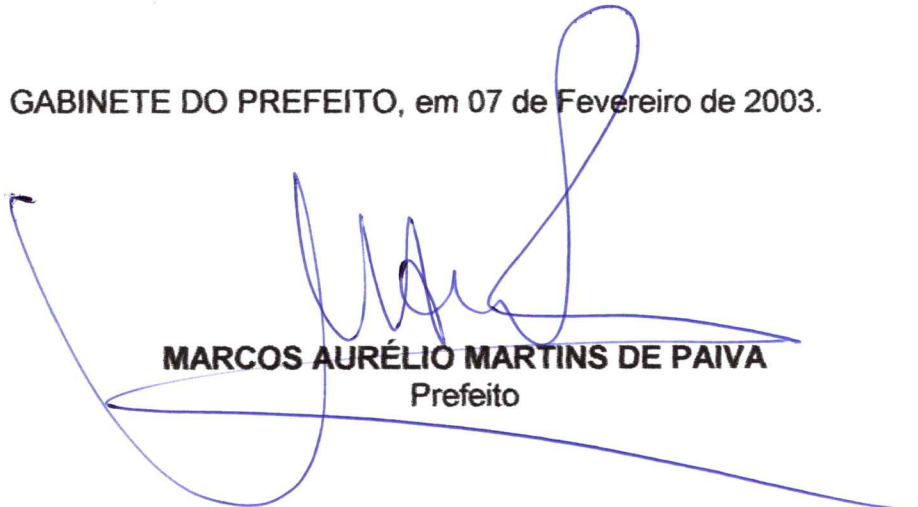
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO TIRADENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mari-PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Tiradentes, com Sede no Assentamento Tiradentes, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2003.



MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

Joseilton Silva Souza
Ch. Dir. de Adm. e Planejamento
Tel. 0773

| | |
|---------------------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI | |
| Secretaria de Administração | |
| PUBLICADO no D O M | |
| Ano: <u>VII</u> | Ed. <u>02</u> |
| Em: <u>07 / 02 / 2003</u> | |
| Servidor(a) <u>[assinatura]</u> | |
| PUBLICADO NESTA DATA | |
| MARI-PB <u>08 / 02 / 2003</u> | |